



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de carrinho para carga para EMEF Caetano Perlatti com Recurso Prêmio Excelência 2024.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de transporte interno de materiais, equipamentos, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, materiais pedagógicos e demais insumos utilizados nas atividades da unidade escolar.

Atualmente, o deslocamento desses materiais é realizado de forma manual, o que demanda maior esforço físico dos servidores, aumenta o tempo necessário para execução das atividades e pode ocasionar riscos ergonômicos, acidentes de trabalho e danos aos materiais transportados.

A aquisição de carrinho para carga visa proporcionar maior segurança, praticidade e eficiência na movimentação de volumes dentro da unidade escolar, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, a preservação dos materiais transportados e a otimização das rotinas operacionais.

Dessa forma, a contratação pretende suprir a necessidade de um equipamento adequado para o transporte de cargas, garantindo maior agilidade, organização e segurança nas atividades desenvolvidas pela unidade escolar.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos serão os servidores responsáveis pela movimentação de materiais e insumos na unidade escolar. Como beneficiários indiretos, destacam-se os alunos, professores e demais membros da comunidade escolar, que serão favorecidos pela melhoria da organização, segurança e eficiência das atividades desenvolvidas.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Espera-se que a aquisição do carrinho para carga proporcione maior agilidade e eficiência no transporte interno de materiais, redução do esforço físico dos servidores, melhoria das condições de trabalho, aumento da segurança na movimentação de cargas e otimização das atividades operacionais da unidade escolar.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

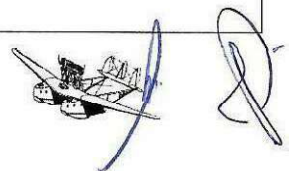
- ☐ Sim
☐ Não



TERMO DE REFERÊNCIA

• JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO •

• RIRRITO DE BARROS – HERÓI NACIONAL •





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	01	Aquisição de carrinho para carga tipo armazém, dobrável, fabricado em estrutura de ferro de alta resistência, com acabamento em pintura epóxi preta para maior proteção contra corrosão e desgaste. Deverá possuir base para apoio de carga medindo aproximadamente 39 cm x 32 cm (modelo guia base gigante), altura aproximada de 120 cm e largura de 36 cm. O equipamento deverá ser equipado com rodas pneumáticas, adequadas para o transporte de cargas em diferentes tipos de piso, proporcionando maior estabilidade e facilidade de movimentação. A capacidade mínima de carga deverá ser de 150 kg. O carrinho deverá apresentar estrutura



TERMO DE REFERÊNCIA

• JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO •

• BIRIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL •





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

7

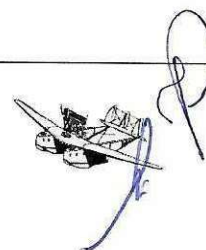
			reforçada, ser resistente ao uso contínuo, de fácil manuseio e adequado para o transporte de materiais, equipamentos, gêneros alimentícios e demais insumos utilizados nas atividades da unidade escolar. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características técnicas, funcionais e de qualidade exigidas. Produto deve ser novo e vir montado, pronto para uso.	
2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.				
2.3. Sujeição às normas técnicas: Deverá atender às normas técnicas aplicáveis à fabricação, resistência, segurança e qualidade dos materiais empregados, observando as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações vigentes. O produto deverá ser fornecido em perfeitas condições de uso, livre de defeitos de fabricação, com estrutura resistente e capacidade compatível com a carga especificada, garantindo segurança aos usuários durante sua operação e movimentação.				
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo pela Administração. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar, sem ônus para a contratante, a substituição ou reparo de componentes que apresentem defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento decorrentes de vícios do produto. A assistência técnica, quando necessária, deverá ser prestada pelo fabricante, fornecedor ou representante autorizado.				
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento ☐ Obra de engenharia ☐ Outros				
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: ☐ Comum ☐ Especial				
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica				



TERMO DE REFERÊNCIA

* JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO *

* BIRIPITO DE BARROS – HERÓI NACIONAL *





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



TERMO DE REFERÊNCIA

JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO

RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



8

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

I - Cumprir o objeto descrito na proposta;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos

III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente

VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

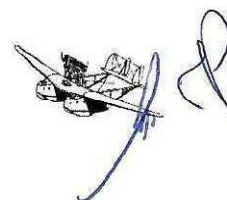
VIII - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

• JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO •

• RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL •





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Deverá ser entregue na unidade escolar, Prudente de Moraes, 1019 – Jaú - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial



TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jahu – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

9

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 22 de junho de 2026.

Juliana Pagin Tesser

Responsável pelo Termo de Referência

Andréia Renata Galazini Gois
Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

